



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SÃO MATEUS**

**PORTARIA Nº 162, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

*Designa comissão de apoio às atividades pedagógicas não presenciais em cursos técnicos e de graduação presenciais no âmbito do campus São Mateus.*

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,** nomeado pela Portaria nº 3.282 de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, da Reitoria deste Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de apoio às atividades pedagógicas não presenciais em cursos técnicos e de graduação presenciais do campus São Mateus, regulamentadas e normatizadas pela Resolução CS nº 1/2020, em função da situação de excepcionalidade da pandemia do novo coronavírus (Covid-19):

- CARLOS EDUARDO SILVA ABREU, matrícula SIAPE nº 2166617;
- ESTEVÃO MODOLO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2099886;
- GEORGIA BULIAN SOUZA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1689910;
- LEILA BRIGIDA PONATH LUCINDO, matrícula SIAPE nº 1333569;
- JOÃO PAULO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1544280;
- MARIA IZABEL COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1662385;
- MARIO CÉSAR DOS SANTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1324587;
- ROSSANNA DOS SANTOS SANTANA RUBIM, matrícula SIAPE nº 1544547;
- THIAGO RAFALSKI MADURO, matrícula SIAPE nº 1567909.

Art. 2º São atribuições da referida comissão:

I. prestar assistência ao corpo docente do Campus São Mateus no planejamento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), a serem realizadas, preferencialmente, no Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional (Moodle);

II. auxiliar os servidores que atuam no ensino no que se referir ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para a realização das APNPs, de acordo com as demandas que se apresentarem e com o conhecimento de cada membro da comissão;

III.verificar as demandas apresentadas pelos servidores e, quando necessário, propor ações educativas/de formação para o uso de TICs, definindo os meios de realizá-las, indo ao encontro das especificidades do desenvolvimento de APNPs;

IV.organizar a implantação do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) do Campus São Mateus, para que possa começar suas atividades assim que atuação dele for regulamentada pelo Conselho Superior do Ifes.

Art. 3º Fica atribuída aos membros da presente comissão a carga horária de 5 (cinco) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º A comissão atuará enquanto perdurar a situação de ensino não presencial de que trata a Resolução CS nº 1/2020, ou até que seja implantado o NTE, o que vier primeiro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ALOISIO RAMOS DA PAIXÃO**  
Diretor-Geral